



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 102/2022

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 010/2022

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório

O prefeito Municipal de Marema/SC, MAURI DAL BELLO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/SFT,

CONSIDERANDO a reavaliação dos projetos diante da real necessidade de execução da obra, objeto desta licitação.

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório nº 102/2022, modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 010/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Execução de Muro de contenção com 167,52m², com fornecimento de material e mão de obra, a ser construído junto ao Núcleo Escolar de Marema, localizado a Rua Vidal Ramos, centro no Município de Marema.**

Fundamental observar, que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Justifica-se, para tanto, a revogação do processo licitatório em virtude da análise minuciosa do projeto por parte da equipe técnica, descartando a necessidade de construção do muro de contenção como apresentado no procedimento licitatório.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Marema - SC, 16 de novembro de 2022.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal